



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n.º 5246 /2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 27 DE NOVEMBRO DE 2.000

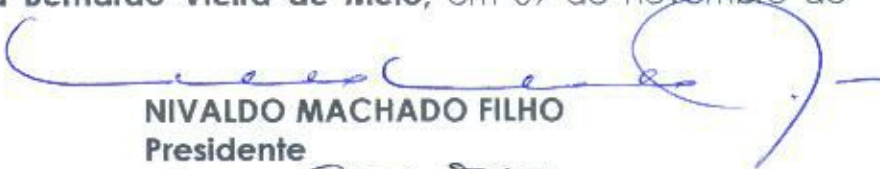

JACILDA URQUIZA
Prefeita

Art. 1º Fica denominado de Teatro Antônio Roberto de Lira França – O Pernalonga, o atual Teatro do Bonsucesso, localizado na Rua do Bonsucesso, no Bairro do Bonsucesso, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

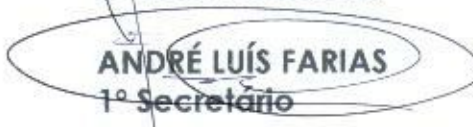
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de novembro de 2000.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
Vice-Presidente


JOSE RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUÍS FARIAS
1º Secretário

EUCLIDES FILHO
2º Secretário